

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 007/SMG/2018

PROCESSO SEI Nº: 6013.2018/0000757-1
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
CONTRATADA: LOPES COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de RECEPÇÃO, com fornecimento de mão de obra capacitada para a realização dos serviços contratados.
OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 02 (dois) postos e alteração de horário nos postos COGESS, Sede, Galeria Prestes Maia.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, situada no Viaduto do Chá, 15, 8º andar, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, representada neste ato pelo Senhor FABIO TEIZO BELO DA SILVA, Chefe de Gabinete, por força da competência delegada por meio do art. 1º, V, da Portaria nº 04/SMG/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **LOPES COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.389.315/0001-96, com sede na Rua 28 de Março, nº 392 – Centro – Juquitiba/SP - CEP 06950-000, por sua Representante Legal, Senhora ELIENAI MARIA DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 39.175.912 SSP/SP, e inscrita no CPF sob o nº 023.412.424-56, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo nº **02** ao Termo de Contrato nº **007/SMG/2018**, consoante despacho autorizatório proferido no Processo SEI 6013.2018/0000757-1, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO DE POSTOS E DOS HORÁRIOS DE TRABALHO

1.1 São acrescidos, a partir de 18/02/2019 até o término da vigência contratual, 02 (dois) postos de trabalho de recepcionistas ao total do quantitativo da Cláusula Segunda, do contrato em referência.



1.2 Em razão do acréscimo tratado no item anterior, fica alterado o disposto no item 2.2, da Cláusula Segunda, do contrato em referência, para fazer constar a seguinte alteração de postos e horários:

- “2.2.1 - SG / SEDE: 01 (hum) posto das 08:00 às 17:48h;
- 2.2.2 - SG / COGESS: 12 (doze) postos;
 - 2.2.2.1 08 postos das 07:00 às 16:48h;
 - 2.2.2.2 04 postos das 10:00 às 19:48h;
- 2.2.1 - SG / GALERIA PRESTES MAIA: 05 (cinco) postos das 08:00 às 17:48h”

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor total da contratação, disposto no item 5.1 da Cláusula Quinta do contrato em referência, **passa a ser de R\$ 584.128,68 (quinhentos e oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**, um aumento de **4,91%** (quatro inteiros e noventa e um centésimos por cento) sobre o valor global original do contrato.

2.2 O valor mensal de postos de trabalho estimado para a presente contratação, disposto no subitem 5.1.1 da Cláusula Quinta, passa a ser de R\$ 52.175,26 (cinquenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

2.3 Em decorrência da alteração promovida na Cláusula Primeira deste Aditivo, o quadro de valores e serviços constante na Cláusula Quinta do contrato passa a ser substituído pelo seguinte:

Item	Objeto	Quantidade Mensal de Postos de Trabalho (Recepcionista)	Preço Unitário por Posto	Quantidade Mensal de Postos de Trabalho (Líder)	Preço Unitário por Posto	Preço Total Mensal
1	Prestação de serviços de RECEPÇÃO, com fornecimento de mão de obra capacitada.	17	R\$ 2.888,15	1	R\$ 3.076,71	R\$ 52.175,26

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

3.1 Este termo aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõem o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o artigo 26 da Lei nº 13.278/02 e a Portaria CGM nº 14/2014 de 23/05/2014. Além disso, será divulgado na íntegra no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o



disposto no artigo 10, §1º, inciso IV, do Decreto nº 53.623, de 12 de dezembro de 2012, com as alterações do Decreto nº 54.779, de 22 de janeiro de 2014.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 007/SMG/2018 e seus aditivos, que não tenham sido direta ou indiretamente afetadas pelas novas condições aqui ajustadas.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2019.


FABIO TEIZO B. SILVA

Secretaria Municipal de Gestão
CONTRATANTE


ELIENAI MARIA DA SILVA

Lopes Comercio e Serviços Empresariais EIRELI - EPP
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Alberto Hosomami*
RG ou RF: *810.520-1*

Nome: *maria miguel do nascimento*
RG ou RF: *38.134.205.8*

